



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 119/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº
3.563, de 27 de maio de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro da
ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), de acordo com as
seguintes ordem classificatória:

CE 4000 - ADM. DE CEMITÉRIO E S. FUNERÁRIOS	
4001 - GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE	
4001.2369200202.089 - Manutenção das Atividades de Cemitérios e Serviços Funerários	
- FONTE DE RECURSOS 01076	
7560/3.3.90:30.00 - Material de Consumo	40.000,00
7563/3.3.90:39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
TOTAL	75.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no
artigo anterior, Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da
Fonte 01076, considerando a tendência nos termos do art. 43, da Lei Federal nº
4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11º de junho de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 021 Cinha / 20 10
DE N.º 889
UMUARAMA, 02 / 06 / 20 10
69
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO